

INSTRUÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Em 25 de janeiro de 2018, a Prefeitura de Niterói assinou Contrato para prestação de serviços de publicidade com a **E3 Comunicação Integrada Ltda**, vencedora da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 180/000284/2017.

A referida licitação foi realizada com base na **Lei nº 12.232/10**, que dispõe sobre as normas gerais para a administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade.

A **Lei nº 12.232/10** determina, em seu artigo 14, que todos os fornecedores de bens ou serviços e atividades complementares da execução do objeto do contrato de publicidade devam estar inscritos no CNPJ no Município.

Nos termos da **Portaria 07/2020**, publicada em 04 de maio de 2020, ficará a cargo da Coordenadoria de Cadastro da Prefeitura de Niterói cadastrar os interessados e emitir o Certificado de Registro Cadastral – válido por 12 meses.

Os documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos, escaneados e enviados ao e-mail cadastro@niteroi.rj.gov.br no prazo de **10 dias úteis**.

Estando a documentação em condição satisfatória será emitido um Certificado de Registro Cadastral – válido por 12 meses, contados da data da sua emissão.

Relação de documentos exigidos para Cadastro de Fornecedores

- 1-Ficha Cadastral **(Anexo I)** preenchido, assinado e carimbado.
- 2- Requerimento **(Anexo II)** preenchido e assinado e carimbado.
- 3-Declaração de inexistência de Empregados menores **(Anexo III)** preenchida e assinada e carimbada.
- 4-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição ou de consolidação devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades de fato, os documentos de eleição de seus administradores.
- 5-Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 6-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7-Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, acompanhada de prova de funcionamento, quando a atividade assim o exigir.
- 8-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio e ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

PORTARIA SEXEC
REGRAS CADASTRO

ANEXOS CADASTROS



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

EXECUTIVA